PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023
CREDENCIAMENTO

ADENDO 001-2023

PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Figueira, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.063.732/0001-18 Inscrição Estadual Isento, com sede na Dr. Zoilo Meira Simões, nº. 410, centro cidade de Figueira Paraná, de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando que o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que a pluralidade de prestadores impõe a necessidade de tratamento isonômico, não podendo ser satisfeita através de licitação. Torna público o **REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Credenciamento se dará para a realização de Serviço de Enfermagem nível Técnico para atendimento no hospital municipal ou outro lugar indicado pelo gestor, em conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde e nas condições fixadas neste Regulamento. Na eventualidade da Empresa possuir sede fora do Município de Figueira, todos os custos de deslocamento e quaisquer outras despesas, ficarão sob a responsabilidade exclusiva da Empresa credenciada.

DO PROTOCOLO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
O protocolo dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta terá o prazo a partir de **05/12/2023** encerrando-se no **dia 15/01/2024** às **17h00min**, Abertura dos envelopes no dia **16/01/2024 as 09h00min** horas no Salão Nobre da Prefeitura, sob protocolo junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Figueira, situada a Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, centro Figueira Paraná;

01) **EXCLUIR ITEM 04.01.2.8 Relação de todos os plantões e prestação de serviços de enfermagem para qual solicita o credenciamento**.

02) Tendo em vista que a nova redação não altera a formulação das propostas.

03) Fica mantida a data original do credenciamento.

04) Demais itens do Edital, permanecem inalterados em sua integralidade.

Figueira, 14 de dezembro de 2.023.

Joares Rodrigues de Proença
Presidente da Comissão de Licitação